

Wilton Souto Ribeiro

De: Grupo Orzil <cursos@orzil.org>
Enviado em: segunda-feira, 7 de julho de 2025 16:53
Para: COADFI - Coordenação Administrativa e Financeira
Cc: financeiro@orzil.org; alexandre@orzil.org
Assunto: Re: Solicitação de Proposta Comercial e documentação para inscrição de 2 servidores do Senado Federal no curso "PCA/PGC - Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações"
Anexos: Proposta Comercial - SENADO FEDERAL.pdf; 19896_NFSe 638 FORMOSA - PCA.pdf; 19904_NFSe 1118 BURITIZEIRO - PCA.pdf; 19902_NFSe 639 RIO VERDE - PCA.pdf; PCA_PGC – Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.pdf

Prezados, agradecemos o contato!

1. Seguem anexos a Proposta de Investimento do curso "**PCA/PGC - Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações**", juntamente com o conteúdo informativo complementar.

Ademais, seguem anexas 3 notas fiscais:

- **NFSe 1118** - Pref. de Buritizeiro - Valor de investimento integral — unitário: R\$ 2.447,00 - 5% de desconto = **R\$ 2.324,65** (Valor de investimento com desconto)
- **NFSe 638** - Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - Valor de investimento integral — unitário: **R\$ 2.447,00**
- **NFSe 639** - Pref. de Rio Verde - Valor de investimento integral — unitário: (R\$ 2.447,00 - 5% de desconto) * 4 = **R\$ 9.298,60** (Valor total de investimento com desconto para **4 pessoas**)

2. Importante: para validação e registro da proposta, é necessário realizar a pré-inscrição no site da Orzil. [Link dos cursos+](#).

Lembramos que, com o registro, a comunicação sobre o STATUS do treinamento **será em tempo real e efetiva**.

3. A documentação e as certidões legais para contratação da Orzil estão disponíveis nos links abaixo:

- [Certidões Legais +](#)
- [Atestados de Capacidade Técnica +](#)
- [Dados Bancários +](#)

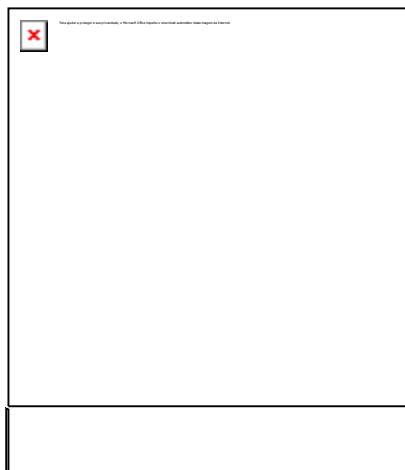
4. Ficamos no aguardo da confirmação e do aceite dos termos dispostos na proposta.

Calendário: Cursos Especiais 2025

Conheça o Grupo Orzil (Institucional)

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atentamente,

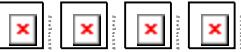


Hadlys Allem
Assistente Administrativa III, Grupo Orzil

(61) 3039-7707 | (61) 98240 - 0003 | orzil.org

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601
Ed. Novo Centro Multiempresarial

Asa Sul, Brasília-DF, Brasil - 70340-000



Em seg., 7 de jul. de 2025 às 15:08, COADFI - Coordenação Administrativa e Financeira <coadfi@senado.leg.br> escreveu:

Boa tarde, prezados, do Grupo Orzil.

Tudo bem?

Solicitamos o envio da **proposta comercial assinada e endereçada ao SENADO FEDERAL**, objetivando a participação de **02 (dois) servidores** do Senado Federal no curso “**PCA/PGC - Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações**” , que será realizado em **27 de agosto de 2025**, na modalidade presencial em Brasília/DF, com carga horária de 8 horas:

- I. Solicita-se que seja **preenchida Proposta Comercial de acordo com o modelo utilizado pelo Senado Federal** para fins de facilitar nossos controles internos e agilizar a potencial contratação, caso não utilize a prosta modelo deverá conter todas as informações lá contidas:
 1. Estar assinada e datada e com validade não inferior à data de início do curso (**27/08/2025**);
 2. Conter data do curso, carga horária e local onde será realizado;
 3. Conter **razão social** e o nome fantasia, se houver;
 4. Conter preço unitário e valor total da contratação (preço normal e promocional, se for o caso);
 5. Conter as **informações do representante legal da entidade** (CPF, e-mail e telefone) com **assinatura do mesmo** (física ou eletrônica);

6. Conter informações para pagamento (banco, agência e conta corrente);
 7. Importa do modelo em anexo de Proposta sobremaneira a redação sobre a forma de pagamento abaixo para ciência da empresa:
 - a. **“O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.”**
- II. Ademais, solicita-se o envio:
- a. **De no mínimo 03 (três) documentos idôneos (Notas de empenho, notas fiscais, contratos)** em nome da própria proponente, referentes ao mesmo treinamento que aqui se busca e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio. Tal documentação servirá para demonstrar que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas. Nesse sentido, em caso de divergências de valores decorrentes de variação de “preço de lote” favor expressar tal diferença em resposta a esse email. Quer dizer, caso esteja sendo cobrado do Senado valores diferentes dos atestados em Notas de Empenho emitidas em nome de outros órgãos em decorrência de se tratar de diferentes lotes comercializados, favor comunicar tal fato.
 - b. **Alternativamente**, caso não seja possível o envio de 03 documentos idôneos referentes ao mesmo curso que aqui se busca nos termos acima, solicita-se o envio de **03 notas de cursos similares. De todo modo, pede-se que seja apresentada no corpo de resposta a esse email justificativa da empresa atestando ao Senado o porquê não ser possível o envio das notas de empenho nos termos do item “a”** (Exemplo de justificativa da empresa: Notas de Empenho ainda não emitidas em nome de outros órgãos que possam ser enviadas ao Senado nesse momento em decorrência de trâmites internos, entre outros.)
- III. Aproveitamos a oportunidade para solicitar a concessão de um **desconto especial** haja vista que o Senado Federal pretende custear **taxa de inscrição para 02 participantes** no evento.

Pede-se **celeridade na resposta**, para que a instrução do feito se dê dentro dos prazos viáveis e possíveis à plena participação dos servidores do Senado no evento.

Gentileza confirmar também recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
Via N2, Bloco 4 – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436





Dados do Prestador de Serviços



ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA
GRUPO ORZIL
 SRTVS QUADRA 701 110 BLOCO O SALA 336 E 337 E 601
 ASA SUL
 Cep: 70.340-000 - Fone: (61) 3039-7707 - Brasília - DF
 E-mail: financeiro@orzil.org
 CNPJ: 08.942.423/0001-32 - Insc. Municipal: 0748977200107

Data de Geração da NFS-e
02/06/2025 16:53:42
 Data de Competência
02/06/2025
 Chave de Identificação
E13351BE2
 Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 1117	Série do RPS 3	Tipo do RPS RPS	Data de Emissão do RPS 02/06/2025
Local da Prestação dos Serviços BRASILIA	Município de Incidência BRASILIA			

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO
 CNPJ/CPF: 18.279.067/0001-72
 Endereço: PRACA CORONEL JOSE GERALDO
 CEP: 39.280-000

Número: 01
 Bairro: CENTRO
 Cidade/UF: BURITIZEIRO - MG

Descrição dos Serviços

CURSO: PCA/PGC ? Plano de Contratacoes Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratacoes.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avançada	Aliquota 2,00%	Item da LC 116/2003 08.02	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
Valor Total dos Serviços R\$ 2.324,65	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.324,65	Total do ISSQN R\$ 46,49
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF 0,00	CSLL R\$ 0,00

Informações Adicionais

EMPRESA EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL (001) AGENCIA: 0452-9 - C/C: 133.144-2

PROCON: TEL 151 - SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240 - BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

Impresso em 02/06/2025 16:53:57 - NFeMail - www.nfemail.com.br



Dados do Prestador de Serviços



ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA GRUPO ORZIL

Srvs Quadra 701 110 Bloco O Sala 323
 Asa Sul
 Cep: 70.340-000 - Fone: (61) 3039-0777 - Brasília - DF
 E-mail: consultoria@orzil.org
 CNPJ: 21.545.863/0001-14 - Insc. Municipal: 0770446800134

Data de Geração da NFS-e
02/06/2025 16:20:18

Data de Competência
02/06/2025

Chave de Identificação
70B3E0A61

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 627	Série do RPS 3	Tipo do RPS RPS	Data de Emissão do RPS 02/06/2025
Local da Prestação dos Serviços BRASILIA	Município de Incidência BRASILIA			

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social: FORMOSA DO RIO PRETO CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF: 63.079.453/0001-75
Endereço: PRACA DR. ALTINO LEMOS SANTIAGO
CEP: 47.990-000

Número: SN
Bairro: Centro
Cidade/UF: FORMOSA DO RIO PRETO - BA

Descrição dos Serviços

CURSO: PCA/PGC:Plano de Contratacoes Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratacoes.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avançada	Alíquota 2,00%	Item da LC 116/2003 08.02	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
Valor Total dos Serviços R\$ 2.447,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.447,00	Total do ISSQN R\$ 48,94
PIS R\$ 15,90	COFINS R\$ 73,41	INSS R\$ 0,00	IRRF 117,45	CSLL R\$ 24,47

Informações Adicionais

NOTA DE EMPENHO:2505220001 / 2025. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL (001) AGENCIA: 0452-9 - C/C: 142.157-3

PROCON: TEL 151 - SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240 - BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

Impresso em 02/06/2025 16:20:56 - NFeMail - www.nfemail.com.br



Dados do Prestador de Serviços



ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
GRUPO ORZIL

Srvs Quadra 701 110 Bloco O Sala 323
 Asa Sul
 Cep: 70.340-000 - Fone: (61) 3039-0777 - Brasília - DF
 E-mail: consultoria@orzil.org
 CNPJ: 21.545.863/0001-14 - Insc. Municipal: 0770446800134

Data de Geração da NFS-e
02/06/2025 16:35:09
 Data de Competência
02/06/2025
 Chave de Identificação
75A180152
 Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 628	Série do RPS 3	Tipo do RPS RPS	Data de Emissão do RPS 02/06/2025
Local da Prestação dos Serviços BRASILIA	Município de Incidência BRASILIA			

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
CNPJ/CPF: 02.056.729/0001-05
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS
CEP: 75.905-310

Número: 3215
Bairro: VILA MARIA
Cidade/UF: RIO VERDE - GO

Descrição dos Serviços

CURSO: PCA/PGC ? Plano de Contratacoes Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratacoes.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avançada	Alíquota 2,00%	Item da LC 116/2003 08.02	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
Valor Total dos Serviços R\$ 9.298,60	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 9.298,60	Total do ISSQN R\$ 185,97
PIS R\$ 60,44	COFINS R\$ 278,95	INSS R\$ 0,00	IRRF 446,33	CSLL R\$ 92,98

Informações Adicionais

NOTA DE EMPENHO:305262/25.DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL (001) AGENCIA: 0452-9 - C/C: 142.157-3

PROCON: TEL 151 - SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240 - BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

Impresso em 02/06/2025 16:35:48 - NFeMail - www.nfemail.com.br

PROPOSTA COMERCIAL – AO SENADO FEDERAL

Razão Social da empresa: Orzil Consultoria e Treinamento Ltda					
Nome fantasia: Grupo Orzil					
CNPJ: 21.545.863/0001-14					
Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco “O”, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul					
CEP: 70.340-000					
Telefone: (61) 3039-7707					
E-mail: cursos@orzil.org					
Dados Bancários: Banco do Brasil (001), Agência: 0452-9 , C/C: 142.157-3					
Nome do Representante legal da empresa: Alexandre Orzil Cançado de Amorim					
CPF do Representante legal da empresa: 859.511.881-72					
RG/órgão emissor: do Representante legal da empresa: 1590497 SESP DF					
E-mail do Representante legal da empresa: alexandre@orzil.org					
Telefone do Representante legal da empresa: (61) 98240-0003					
Instrumento de outorga de poderes: Anexo ao e-mail					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? (x)Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	02	Curso: PCA/PGC - Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, 27 de agosto de 2025, Brasília-DF, presencial, 8h (1 dia).	R\$ 2.447,00	R\$ 4.894,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.649,30 (-5% de desconto)
O preço por item deve compreender todos os encargos, despesas, frete e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.					
Prazo de entrega ou execução do objeto: 27 de agosto de 2025					
Prazo de garantia (se houver):					
Data da elaboração da proposta: 07 de julho de 2025					
Prazo de validade da proposta: 60 dias					
Nome do responsável pela proposta: Hadlys Allem Dias Silva					
Telefone do responsável pela proposta: (61) 98240-0003					
e-mail do responsável pela proposta: cursos@orzil.org					
Assinatura do responsável pela proposta: <i>Hadlys Allem Dias Silva</i>					

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

Obs.: Incluso Kit Orzil, certificados e apostilas digitais, almoço e dois coffee breaks.

Brasília, 07 de julho de 2025



Alexandre Orzil
Diretor Executivo— CEO



SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 485/2025-ADVOSF
Processo nº 00200.007708/2025-00

Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Treinamento externo. Participação de 2 (duas) servidoras no treinamento externo “PCA/PGC – Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações”. Análise jurídica. Pela aprovação, com recomendações.

1 - DO RELATÓRIO FÁTICO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica da contratação direta da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., objetivando a participação de 2 (duas) servidoras no treinamento externo “PCA/PGC – *PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES*” no dia 27 de agosto de 2025 e com carga horária de 08 (oito) horas, na modalidade presencial, na cidade de Brasília/DF, ao custo total de **R\$ 4.649,30 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**.

A pretensa contratação se dará na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021¹.

¹Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III-contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

As servidoras indicadas para a participação no evento estão lotadas na Diretoria – Geral (DGER), sendo elas:

1. Ana Júlia Eiras da Silveira – matrícula 268577;
2. Bruna Souza Costa e Silva Moreira – matrícula 416931;

Ressalte-se que, inicialmente, o treinamento ora analisado estava previsto para ocorrer no dia 28 de maio de 2025 (doc. nº 00100.074247/2025-09-4). No entanto, conforme consignado no Despacho nº 176/2025-COADFI/ILB, constatou-se, por meio de pesquisa no site da empresa, a alteração da data do curso para o dia seguinte, 29 de maio de 2025 (doc. nº 00100.079331/2025-19).

Essa modificação foi confirmada por *e-mail* encaminhado pela empresa pretendida contratada (doc. nº 00100.079331/2025-19-1), no qual se informa, ainda, a abertura de nova turma do mesmo curso, com realização prevista para 27 de agosto de 2025. Diante disso, o órgão demandante foi instado a se manifestar quanto à data que melhor lhe conviesse.

Considerando a alteração na data do evento e a opção do órgão demandante pela participação na turma de 27 de agosto de 2025, os autos foram novamente instruídos.

Na sequência, foram juntadas as seguintes documentações:

1. Documentos comprobatórios da notória especialização da empresa e da exclusividade do curso ofertado (docs. nº 00100.074247/2025-09, anexos 1 a 5);
2. Parecer Técnico nº 629/2025 – SEGCAS (doc. nº 00100.076137/2025-73);

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

3. Documento de Formalização da Demanda – DFD, no qual consta solicitação de treinamento externo, descrição do treinamento, justificativa do chefe imediato, demonstração por parte da unidade da notória especialização da empresa e profissionais, mapa de riscos da contratação, além da declaração e termo de compromisso dos participantes (doc. nº 00100.115352/2025-05);
4. Proposta comercial e *Folder* explicativo sobre o evento (doc. 00100.115352/2025-05-1);
5. Documento para comprovação na notória especialização da pretensa contratada, sendo ele: atestado de capacidade técnica (doc. 00100.115352/2025-05-3);
6. Despacho nº 1.774/2025 – SEDDEV/COAPES/SEGP (doc. nº 00100.120154/2025-55);
7. Ofício nº 324/2025 – SETREINA/COTREN/ILB (doc. nº 00100.123034/2025-18);
8. Despacho nº 302/2025 - COADFI/ILB (doc. nº 00100.124529/2025-56);
9. Documentos comprobatórios da notória especialização da pretensa contratada, sendo eles: currículo *lattes* do palestrante Dilmar Teixeira Machado, currículo do palestrante Alexandre Orzil e declaração de exclusividade emitida pela pretensa contratada (doc. nº 00100.124529/2025-56-1);
10. Pesquisa de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (doc. nº 00100.124529/2025-56-2);
11. 3 (três) Notas Fiscais (doc. nº 00100.124529/2025-56-3);
12. Proposta comercial (doc. nº 00100.124529/2025-56-4);
13. Termo de Referência 65/2025 - COADFI/ILB (doc. nº 00100.124575/2025-55);





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

14. Ofício nº 357/2025 – COCVAP/SADCON, no qual consta a ratificação da pesquisa de preços (doc. nº 00100.125582/2025-74);

Por meio do Relatório Preliminar nº 041/2025-SEEXCO/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.128195/2025-90) foi relatado o histórico processual e encaminhados os autos a esta Advocacia para análise de regularidade da minuta contratual, juntamente com os documentos de habilitação dispostos no doc. nº 00100.128195/2025-90-1.

2- ANÁLISE

Inicialmente, a presente análise se restringe à juridicidade da contratação direta ora apresentada, não cabendo adentrar em critérios de mérito próprios da autoridade competente ou de unidades com atribuições específicas, assim entendidas aquelas atinentes ao preenchimento dos requisitos relativos a interesse, necessidade e conveniência administrativa em autorizar a participação dos servidores no pretendido evento de capacitação profissional.

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas de licitação, procedimento que busca assegurar a igualdade de competição entre os concorrentes, a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão licitante e o devido processo legal.

Contudo, há situações em que o legislador admite a celebração do pacto contratual independente de licitação anterior; são as hipóteses de dispensa e a inexigibilidade de licitação. A lei específica, de maneira exemplificativa, os casos de inexigibilidade, cujo traço distintivo comum reside na inviabilidade de competição, consoante o art. 74, veja-se:





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

(grifos nossos)

Conforme estabelece o item 2.1 do TR (doc. nº 00100.124575/2025-55), a presente contratação enquadra-se no disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é inviável a competição para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A demanda é justificada na necessidade de treinamento de pessoal, conforme disposto no item 4.1 do DFD, nos seguintes termos (doc. nº 00100.115352/2025-05):

"Buscar melhorias no Sistema Integrado de Contratações (SENiC), de forma que reflita fielmente as inclusões e mudanças no Plano de Contratações Anual (PCA). Aprimorar o conhecimento das servidoras da equipe, tendo



SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

em vista que são assuntos recentes na legislação de contratações públicas. Avaliar boas práticas de outros órgãos que possam ser implementadas no Senado Federal.”

Em relação à notória especialização, o órgão demandante teceu considerações no item 5.2 do DFD (doc. nº 00100.115352/2025-05) e no item 1.2.3 do TR (doc. nº 00100.124575/2025-55).

Desse modo, à luz das justificativas apresentadas, não se identifica óbice jurídico ao prosseguimento da contratação no formato proposto.

Além disso, há de se analisar o atendimento aos demais requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 72, que assim determina:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Dessa forma, passamos a analisar cada um dos incisos em referência.

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Encontram-se acostados aos autos os documentos referentes à formalização da demanda (doc. nº 00100.115352/2025-05), bem como o Termo de Referência (doc. nº 00100.124575/2025-55). A avaliação dos eventuais prejuízos decorrentes da não contratação está detalhada no item 6 do Documento de Formalização da Demanda.

Como se informa no Relatório Preliminar nº 041/2025-SEEXCO/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.128195/2025-90), por se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada, nos termos do § 6º do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

A estimativa da despesa foi registrada no Anexo II do TR (doc. nº 00100.124575/2025-55) e corresponde ao valor da proposta apresentada pela empresa (doc. nº 00100.124529/2025-56-4).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Contudo, verifica-se a necessidade de correção no referido TR, uma vez que o valor por extenso encontra-se em desacordo com o valor numérico de R\$ 4.649,30. Consta, equivocadamente, o termo “quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos”, quando o correto seria “quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos”. Assim, recomenda-se a devida retificação no Anexo II do TR.

Ademais, observa-se que o art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 exige que a elaboração de tal estimativa atenda ao disposto no art. 23 daquela norma, que determina, no que importa:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(…)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(…)

[grifos nossos]

Complementarmente, há de se atentar para o disposto no ADG nº 14/2022, cujo art. 14 assim dispõe:

Art. 14. O valor estimado das contratações de bens e serviços deverá ser calculado a partir de cesta aceitável de preços que reflita os valores de mercado, obtida por meio de pesquisa de preços.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

§ 5º O valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretendida contratada ao Senado Federal, o qual deverá ser justificado na forma do §6º deste artigo.

§ 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado:

I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, para objetos similares, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado;

...

§ 8º Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº25/2022).

[grifos nossos]

Consulta realizada ao Portal Nacional de Contratações Públicas evidenciou que, ao longo do exercício de 2024 e 2025, outras empresas também ofertaram cursos de natureza análoga, com valores compatíveis aos ora propostos (doc. nº 00100.124529/2025-56-2).

Adicionalmente, foram apresentadas 3 (três) Notas Fiscais referentes ao mesmo curso ofertado, com a finalidade de comprovar a regularidade do preço praticado (doc. nº 00100.124529/2025-56-3).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

À vista do conjunto probatório constante dos autos, a COADFI/ILB emitiu parecer favorável, reconhecendo a regularidade da contratação pretendida e a razoabilidade do valor proposto, conforme disposto no documento nº 00100.124529/2025-56.

Diante da documentação apresentada, os procedimentos foram ratificados pela COCVAP, pois, de acordo com órgão, estavam em conformidade com o que dispõe o artigo 14, § 6º, incisos I § 8º do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.125582/2025-74).

Nesses termos, opina-se pela regular observância ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pendente a análise da autoridade competente acerca do requisito previsto no **inciso VII (justificativa do preço)** do mesmo dispositivo.

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Consta dos autos o Parecer nº 629/2025-SEGCAS (doc. nº 00100.076137/2025-73) e o Ofício nº 324/2025-SETREINA/COTREN/ILB (doc. nº 00100.123034/2025-18). A presente manifestação, por sua vez, atenderá à exigência relativa ao parecer jurídico.

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

A demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela SAFIN (art. 23 do ADG nº 14/2022) para que o inciso IV seja atendido. Cabe providenciar também a autorização da despesa pela Diretora-Geral, em atenção ao disposto no art. 9º, inciso III, da PCSF.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

O atendimento do inciso V é evidenciado pelas certidões de regularidade de praxe (doc. nº 00100.128195/2025-90-1). Recomenda-se, contudo, a renovação de quaisquer certidões cuja validade possa estar expirada no momento da formalização da prorrogação da avença.

VI- Razão de escolha do contratado.

O item 1.2 do TR buscou justificar a escolha da futura contratada. Caberá à autoridade competente avaliar as justificativas e aceitá-las ou não.

A razão da escolha da futura contratada, precipuamente, se dá com base em sua notória especialização, a qual inviabiliza a contratação de profissional para a prestação de serviço trivial ou rotineiro. A escolha deve recair sobre profissional dotado de especialização incontroversa, com qualificação distinta, aferida por critérios objetivos e reconhecidos no mercado, tais como: formação acadêmica e profissional do contratado e sua equipe; publicações pertinentes ao objeto do treinamento, experiência anterior etc.

Anota-se terem sido juntados aos autos documentos destinados à sua comprovação (docs. nº 00100.074247/2025-09, anexos 1 a 5; 00100.124529/2025-56-1). Alertamos, no entanto, para a necessidade de observância ao disposto no art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

VIII - Autorização da autoridade competente.

Ainda estão pendentes a autorização da autoridade competente e sua divulgação conforme prescrevem o inciso VIII e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Verificado o cumprimento do art. 72, ainda estão ausentes do processo a autorização de despesa (art. 9º, III c/c art. 13, II, da PCSF), a designação dos gestores (art. 9º, IX, da PCSF) e aprovação do TR (art. 9, IV, da PCSF). É importante que a autoridade competente e as servidoras envolvidas observem as disposições legais e regulamentares para a conclusão da instrução processual.

3 - FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE

Está consignado no TR que o instrumento contratual será substituído pela correspondente nota de empenho (item 4.1.1 do TR), pois o valor total estimado para a contratação se encontra em patamar inferior ao previsto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Assim, o caso em tela enquadra-se na exceção prevista no artigo 95, inciso I, da mesma lei, com base na interpretação fornecida por esta Advocacia no Parecer nº 157/2024-ADVOSF.

4 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, desde que observadas as recomendações contidas no presente parecer e que a autoridade competente delibere no sentido de autorizar a formalização do ajuste, a ADVOSF opina pela juridicidade da contratação proposta e do





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

procedimento adotado, podendo o feito prosseguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer².

Brasília, 18 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)
FELIPE DE PAULA LYRA
Advogado do Senado Federal – OAB/DF nº 76.533
Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações

² Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Amanda Olivette Monteiro (OAB/DF nº 70.313).





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Processo: 00200.007708/2025-00

TERMO DE REFERÊNCIA 69/2025 – COADFI/ILB

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a solicitação para inscrição de 02 (duas) servidoras (abaixo) da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória (DIRECON) no treinamento externo “*PCA/PGC – Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações*”, promovido pela empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda. O treinamento será realizado presencialmente em Brasília/DF, no dia 27 de agosto de 2025 e com carga horária total de 08 (oito) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- 1) Ana Júlia Eiras da Silveira - matrícula 268577;
- 2) Bruna Souza Costa e Silva Moreira - matrícula 416931.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual:

1.2.1.1. A gestão estratégica de contratações, por meio do Plano de Contratações Anual e de sistema dedicado (no Senado, o Sistema Integrado de Contratações - SENiC), ainda é um assunto relativamente recente, inovação dos últimos 10 anos na Administração Pública. Por isso, ainda não há muita oferta de capacitações sobre esse tema. Considerando que o curso pleiteado trata exatamente do objeto de trabalho da Ascont, julgamos que pode ser extremamente benéfico para a melhoria na gestão estratégica de contratações. Esse treinamento é necessário para buscar melhorias no Sistema Integrado de Contratações (SENiC), de forma que reflita fielmente as inclusões e mudanças no Plano de Contratações Anual (PCA). Aprimorar o conhecimento das servidoras da equipe, tendo em vista que são assuntos recentes na legislação de contratações públicas. Também avaliar boas práticas de outros órgãos que possam ser implementadas no Senado Federal.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada:

1.2.2.1. É importante que as duas servidoras que compõem a equipe da ASCONT atualmente participem da capacitação, uma vez que ambas desempenham atividades relacionadas ao tema do curso. Como são servidoras efetivas, o conhecimento tende a permanecer na equipe e na casa, além da possibilidade de ser disseminado a futuros membros.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

1.2.3. Justificativa para a escolha do fornecedor:

1.2.3.1. O Grupo Orzil afirma possuir notória especialização no fornecimento do curso "PCA/PGC Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações", elaborado de forma exclusiva em 2008 pelos seus sócios-diretores e equipe de professores. O curso é constantemente atualizado conforme a nova legislação, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.947/2022, e incorpora os principais entendimentos do TCU. A empresa afirma contar com um corpo docente altamente qualificado, composto por profissionais experientes na administração pública, como servidores do Tribunal de Contas da União (TCU). Desde 2006, a Orzil informa já ter capacitado mais de 29.000 alunos, realizado mais de 1.900 cursos e atendido mais de 6.000 instituições públicas, sendo reconhecida por diversos atestados de capacidade técnica. A empresa oferece uma estrutura física própria para seus treinamentos presenciais, com materiais de apoio e certificação criptografada. Conforme website da empresa (<https://orzil.org/pagina/nossos-clientes>), o Grupo Orzil tem o privilégio de contribuir para o aperfeiçoamento técnico-institucional de servidores/trabalhadores de instituições respeitáveis, públicas e privadas, federais, estaduais, municipais e internacionais. A Empresa possui hoje um portfólio de mais de 5.000 instituições clientes em todo o Brasil e a marca de mais 1.900 cursos realizados e mais de 29.000 gestores capacitados nos seus cursos abertos e fechados (in company), como comprovado pelos 02 atestados de capacidade técnicas anexos ao processo (NUP 00100.074247/2025-09-1 (ANEXO: 001) e NUP 00100.115352/2025-05-3 (ANEXO: 003)).

Ademais, percebe-se pela análise curricular dos instrutores indicados para o treinamento pela empresa como são gabaritados: O coordenador do curso e CEO da empresa Alexandre Orzil é consultor e escritor com experiência de 19 anos em gestão de convênios e licitações, abdicou do serviço público para se dedicar, como empresário, ao treinamento de gestores com vistas a zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos. Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa foi Coordenador-Geral de Fiscalização e Coordenador de Prestação de Contas do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e Consultor do Ministério do Esporte. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

O professor do curso Dilmar Teixeira Machado, é servidor do Tribunal de Contas da União onde exerceu por vários anos as atividades de chefe do Serviço de Acompanhamento de Licitações. Participou como líder de estudos de novas soluções para contratações de objetos específicos, efetivados com inovação e eficiência. Atuou no serviço de Gestão de Documentos, no serviço de Planejamento de Contratações e no serviço de Apoio à Gestão Contratual na Sede do TCU. Atua na Assessoria de Cerimonial e Eventos Institucionais. Graduado em Processamento de Dados, Ciências Contábeis e Direito. Especialização em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa – TCU e Pós-graduado em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário e em Direito Civil e Processual Civil de Acordo com o Novo CPC. Integrante do banco de facilitadores do Instituto Serzedello Corrêa – TCU, da Escola Nacional de Administração Pública - Enap e de outras empresas, onde ministra cursos sobre licitação e fiscalização de contratos e competências pessoais e liderança. Idealizador do portal <https://licitacaoeficiente.com.br/> relacionado a licitações e contratos. Também foi autor dos livros "Instrumento de Medição de Resultado – IMR e outras formas de pagamento por





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

resultado nos contratos administrativos eficientes", "Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico: canivete suíço - funcional e poucas pessoas sabem utilizar" e "Planilha de Custos e Formação de Preços nas Contratações de Serviços Terceirizados – Bicho de 6 cabeças?".

Diante das credenciais citadas acima, percebe-se como os instrutores possuem vasto repertório na seara de Contratações públicas, indo ao encontro do conteúdo programático do treinamento aqui pleiteado.

Dessa forma, destaca-se a sinergia de três fatores importantes a se justificar a contratação no contexto aqui inserido, o alinhamento entre: a notória capacidade dos instrutores, o conteúdo do curso aqui pleiteado e os conhecimentos buscados pelas servidoras de modo a contribuir para sua área de atuação. Nesse sentido, a DIRECON nos parece estar sendo cirúrgica na busca desse treinamento. É dizer, conforme alegado em Documento de Formalização da Demanda (DFD), enxerga-se tal treinamento como oportunidade estratégica para a unidade e poderá contribuir para melhores práticas de comunicação institucional à Casa.

1.2.4. Resultados esperados com a contratação:

1.2.4.1. Esta ação de capacitação trata especificamente do Plano de Contratações Anual (PCA) e de sistemas de gestão de contratações, que são temas com os quais a ASCONT trabalha diretamente e diariamente. A equipe gerencia o SENiC (Sistema Integrado de Contratações do Senado Federal), que é o ambiente em que se iniciam e são tramitadas todas as contratações da casa. A Ascont também assessorá o Comitê de Contratações, colegiado responsável por decidir acerca de todas as inclusões e alterações no Plano de Contratações Anual. Por isso, o curso pleiteado se adequa perfeitamente às atividades da equipe, e pode trazer enorme ganho a ela.

1.2.4.2. Ao final do treinamento, as participantes poderão: Identificar oportunidades de melhoria no sistema integrado de contratações. Mapear possíveis riscos e oportunidades na gestão do Plano de Contratações Anual. Propor melhorias no processo de inclusão e alteração de contratações no PCA. Aplicar possíveis atualizações da legislação no sistema e no PCA. Implementar melhorias na transparência, relativas à divulgação do PCA.

1.2.5. Contratações vigentes ou anteriores: Em consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, não foi identificada contratação pretérita realizada com a pretendida contratada.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por contratação direta, conforme disposto no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Considerando a singularidade e imprevisibilidade do presente objeto, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Não se aplica.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Não se aplica.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. Não se aplica.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida subcontratação.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Capacidade Técnica





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretensa contratada, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

3.2.3. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretensa contratada.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

3.4. Necessidade de apresentação de amostras

3.4.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da pretensa contratada não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;

4.1.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos artigos 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação.

4.2.1. O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Gestor Contratual: SCCO (Serviço de Contratos e Convênios);





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

5.1.2. Fiscal Técnico Titular: Ana Júlia Eiras da Silveira - (Mat. 268577);

5.1.3. Fiscal Técnico Substituto: Bruna Souza Costa e Silva Moreira – (Mat. 416931).

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do e-mail scco@senado.leg.br ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.

5.2.2. O contato junto à Orzil Consultoria e Treinamento Ltda (Grupo Orzil) será mantido com a Sr. Alexandre Orzil ou com a Sra. Hadlys Allem Dias Silva, por meio do telefones (61) 98240-0003, por e-mail: alexandre@orzil.org ou cursos@orzil.org e também pelo endereço SRTVS, Q.701, Bloco “O”, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial- Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.340-000.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A contratada executará os serviços objeto deste termo de referência, compreendendo a realização do treinamento em questão, no dia 27 de agosto de 2025.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. manter durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 com respeito à própria empresa e ao (s) notório (s) especialista (s) envolvido (s) pessoalmente na execução do serviço;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;

7.1.4. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

7.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados na modalidade presencial, com carga horária total de 08 (oito) horas;

8.2. Conforme proposta anexa, o treinamento ocorrerá na cidade de Brasília/DF, no dia 27 de agosto de 2025;

8.3. As modificações de data, local e demais condições e regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de nova proposta e comunicadas ao Senado Federal dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias anteriores à realização do curso.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

9.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

9.1.2. definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. Condições de reajuste

12.1. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do ajuste por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

14. Plano de contratações

14.1. Não se aplica.

15. Responsável pela elaboração do TR

Brasília, 24 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Mateus Gontijo de Sant'Anna

Analista Legislativo - SEPLAF/COADFI/ILB

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Matheus Matoso De Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro do ILB – COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Brandão de Araújo

Chefe do Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Nilo Amaro Bairros dos Santos

Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB *em exercício*





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
Único	01 (um)	Curso	Inscrição de 02 (duas) servidoras da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória (DIRECON) no treinamento externo “PCA/PGC – Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações”, promovido pela empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda. O treinamento será realizado presencialmente em Brasília/DF, no dia 27 de agosto de 2025 e com carga horária total de 08 (oito) horas.	17663 (Curso Aperfeiçoamento/Especialização Profissional).

2. CONTEÚDO PROGRAMATICO

Programação

- Entendendo o planejamento: importância, objetivos, documentos a serem produzidos e legislação aplicável
- As novidades do planejamento das contratações na Lei 14.133/2021
- Plano de Contratações Anual: conceito, vantagens, desvantagens- O PAC da IN Seges/ME 01/2019- Decreto 10.947/2022
- Definições: autoridade competente, área técnica, DFD, PCA, setor de contratações, PGC
- PGC: disposições gerais
- Objetivos do PCA - Diretrizes da elaboração do PCA
- Exceções à elaboração do PCA
- Procedimentos para elaboração do PCA
- Consolidação das demandas
- Aprovação pela autoridade competente
- Publicação e divulgação do Plano
- Revisão e alteração: inclusão, exclusão ou redimensionamento
- Execução do Plano: compatibilização da demanda
- Novidade: relatório de riscos





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- Demais orientações gerais
- Vigência

-----X-----

Obs.: Programação conforme folder anexo (NUP 00100.124529/2025-56-4 (ANEXO: 004)) e website do treinamento: <https://orUIL.org/curso/plano-de-contrata%C3%A7%C3%A3o-anual>.

3. Critérios e práticas de sustentabilidade

3.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário Com desconto (R\$)	Preço Total Com desconto (R\$)
1	Inscrição	02 (duas)	Inscrição de servidoras da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória (DIRECON) no treinamento externo “PCA/PGC – Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações”, promovido pela empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda no dia 27 de agosto de 2025 em Brasília/DF.	R\$ 2.324,65 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 4.649,30 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.649,30 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

1.1. Conforme Proposta (NUP 00100.124529/2025-56-4 (ANEXO: 004)):

1.1.1. A empresa concedeu um desconto de 5% sobre o valor da inscrição, que antes seria de R\$2.447,00;

1.1.2. Proposta é válida por 60 dias;

1.1.3. No valor está incluso Kit Orzil, certificados e apostilas digitais, almoço e dois coffee breaks.





República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Grupo Orzil**, inscrito nos CNPJs nº 08.942.423/0001-32 e 21.545.863/0001-14, estabelecido em Brasília – DF (SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul), **prestou serviços de capacitação técnica**, conforme ordens de compras descremadas abaixo, Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região- Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04485030/0001-96, com sede rua DR Faivre , Bairro Centro, nº 880, CEP 80060-140– Curitiba/PR, onde atendeu a todos os requisitos de qualidade, pontualidade e uso eficiente dos recursos exigidos para a execução da capacitação contratada.

Cursos, A Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC realizado nos dias de **03 a 04 de junho de 2024** e Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov realizado nos dias **05 a 06 de junho de 2024** com participação dos colaboradores da CREF9/PR:

NF	Curso contratado	Quant. de participantes	Datas das turmas
659/2024	A Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC	06	03 e 04 de junho de 2024
673/2024	Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov	06	05 e 06 de junho de 2024

Os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória com o correto cumprimento da proposta comercial, dentro dos custos, prazos e cronogramas estabelecidos, com o adequado padrão de qualidade, nada constando em nossos registros, até a presente data que desabone comercialmente e tecnicamente o Grupo Orzil.

Curitiba, 17 de julho de 2024.

Emanuelle Stutz

Diretora Executiva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83BD-FFD6-3059-280E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMANUELLE HOFFMANN STUTZ (CPF 047.XXX.XXX-98) em 19/07/2024 11:48:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefpr.1doc.com.br/verificacao/83BD-FFD6-3059-280E>

PCA/PGC – Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores. Exclusivo, criado e elaborado em 2008. +Recente Atualização 2025.



Palestrante / Coordenador do Curso

Dilmar Teixeira Machado (Professor)

Servidor do Tribunal de Contas da União onde exerceu por vários anos as atividades de chefe do Serviço de Acompanhamento de Licitações. Participou como líder de estudos de novas soluções para contratações de objetos específicos, efetivados com inovação e eficiência. Atuou no serviço de Gestão de Documentos, no serviço de Planejamento de Contratações e no serviço de Apoio à Gestão Contratual na Sede do TCU. Atua na Assessoria de Cerimonial e Eventos Institucionais.

Graduado em Processamento de Dados, Ciências Contábeis e Direito. Especialização em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa – TCU e Pós-graduado em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário e em Direito Civil e Processual Civil de Acordo com o Novo CPC.

Integrante do banco de facilitadores do Instituto Serzedello Corrêa – TCU, da Escola Nacional de Administração Pública - Enap e de outras empresas, onde ministra cursos sobre licitação e fiscalização de contratos e competências pessoais e liderança

Idealizador do portal <https://licitacaoeficiente.com.br/> relacionado a licitações e contratos.

- Autor dos livros “Instrumento de Medição de Resultado – IMR e outras formas de pagamento por resultado nos contratos administrativos eficientes”, “Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico: canivete suíço - funcional e poucas pessoas sabem utilizar” e “Planilha de Custos e Formação de Preços nas Contratações de Serviços Terceirizados – Bicho de 6 cabeças?”

Alexandre Orzil (Coordenador)

Consultor e escritor com experiência de 19 anos em gestão de convênios e licitações. Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa.

Foi Coordenador-Geral de Fiscalização de Convênios e Coordenador de Prestação de Contas de Convênios do Ministério da Justiça – MJ; e Consultor de Convênios do Ministério do Esporte – ME. Atuou principalmente nos seguintes temas focados em convênios federais: análise e aprovação técnica e financeira de projetos e planos de trabalho; fiscalização e acompanhamento de projetos; análise da prestação de contas; e instauração da tomada de contas especial. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora.

1^a Edição 2010; 2^a Edição 2012; 3^a Edição 2015; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1^a Edição 2014.

SOBRE A ORZIL

A atuação do Grupo Orzil tornou-se destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 20.000 gestores ao longo de sua trajetória.

A história da empresa começa em **2006**, ainda como Orzil Consultoria, atendendo demandas de convênios federais e correlatos; em 2008, fomos a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, atualmente Plataforma +Brasil.

A partir de 2010, a empresa passa a denominar-se Grupo Orzil, marcando a continuidade do compromisso de atender seus clientes com excelência e responsabilidade, em diversas áreas da administração pública, inclusive, no que se refere a licitações e contratos. Hoje, a empresa possui mais de 3.000 instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios.

MISSÃO/VISÃO/VALORES

- Missão: desenvolver serviços de qualidade, com ênfase no conhecimento técnico, prático e integrado e no embasamento teórico amplo e atualizado, visando a contribuir para melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País.
- Visão: tornar-se referência nacional nos treinamentos e capacitações para gestão pública.
- Valores: ética; profissionalismo; comprometimento; excelência em capacitação; e responsabilidade socioambiental.

METODOLOGIA ORZIL

A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal.

O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

A ORZIL EM NÚMEROS

Dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, conquistou hoje portfólio de mais de **6.000 instituições clientes+** em todo Brasil; a marca de mais **1.900 cursos realizados+**; mais de **29.000 alunos capacitados+**; e mais de **50 temas de treinamentos+**

19 anos
TRANSFORMANDO O CONHECIMENTO EM AÇÃO

+ de 1.900
CURSOS REALIZADOS

+ de 29.000
ALUNOS CAPACITADOS

+ de 6.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES



PCA/PGC – Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

28 de maio de 2025

Brasília - DF

Carga horária: 8h

Inscrições abertas

Informações do curso

28 de maio de 2025

Brasília - DF

Carga horária: 8h

Escolha sua inscrição

Presencial

R\$ 2.247,00

[FICHA DE INSCRIÇÃO](#)

[Solicitar curso In company](#)

Curso Exclusivo: A Nova Legislação e Gestão de Con...



Apresentação

*Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores.
Exclusivo, criado e elaborado em 2008. +Recente

atualização 2025.

O Plano de Contratações Anual (**PCA**) é uma ferramenta de governança essencial que consolida todas as contratações planejadas por um órgão para o ano subsequente. Ele permite uma visão sistêmica e integrada de todas as demandas de compras do Governo.

A criação do PCA no governo federal foi impulsionada pela necessidade de aprimorar a gestão das contratações públicas, assegurando maior eficiência e transparência. Ele foi desenvolvido para centralizar as informações de todas as futuras aquisições, facilitando a coordenação e planejamento das compras governamentais. Com essa abordagem, os órgãos públicos podem alinhar suas demandas de forma estratégica, evitando sobreposições e promovendo o uso racional dos recursos.

Quer descobrir como o PCA pode transformar a gestão de compras no setor público?

O PCA é obrigatório e deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo. Ele deve ser:

- Divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial
- Observado na realização de licitações e na execução dos contratos
- Integrado ao planejamento estratégico e orçamentário das unidades
- Elaborado anualmente
- Contar com todas as contratações e renovações que pretende realizar no exercício subsequente

O PCA foi introduzido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC). O seu regulamento é o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O planejamento das contratações pode ser consultado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Já o sistema PGC é uma ferramenta eletrônica que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, acompanhadas dos respectivos Estudos preliminares e Gerenciamento de riscos.

A ferramenta permite a elaboração do Plano Anual de Contratações, por meio de módulos de preenchimento simplificado, estruturando as informações relativas ao planejamento das contratações públicas dos órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Com a elaboração dos Planos Anuais de Contratações, os órgãos e entidades da Administração Pública aperfeiçoarão a governança e a gestão de suas contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos. Além disso, os Planos Anuais de Contratações possibilitarão a articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária; a aderência das contratações com o planejamento estratégico da organização; bem como o uso estratégico das compras públicas, dentre outros.

Conheça o Grupo Orzil (Vídeo)

Orzil, 18 anos de história e transformação (Vídeo)

Objetivos

Abordar questões fundamentais e práticas para elaboração do PCA pela Administração Pública. Atualizar conhecimentos sobre o tema. Dominar as novidades da nova Lei de Licitações, do Decreto nº 10.947/2022, bem como os procedimentos do PGC, além dos principais entendimentos do TCU.

Metologia

A metodologia do curso é interativa, estimulando a reflexão com exemplos e vivências práticas. Disponibilizamos apostila digital, em PDF, e material complementar, incluindo legislação e manuais visando à facilitação do aprendizado.

Público-alvo

- Agentes do departamento de serviços
- Equipe de planejamento e responsáveis pela fase de preparação da contratação

- Pregoeiros e equipes de apoio
- Agentes de contratação Fiscais e gestores de contratos
- Assessores, procuradores jurídicos e advogados
- Auditores Controles interno e externo
- Demais agentes públicos envolvidos nos procedimentos de terceirização de serviços da Administração Pública, inclusive estatais

19 anos
TRANSFORMANDO O
CONHECIMENTO EM AÇÃO

+ de 1.900
CURSOS REALIZADOS

+ de 29.000
ALUNOS CAPACITADOS

+ de 6.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES

Programação

- Entendendo o planejamento: importância, objetivos, documentos a serem produzidos e legislação aplicável
- As novidades do planejamento das contratações na Lei 14.133/2021
- Plano de Contratações Anual: conceito, vantagens, desvantagens- O PAC da IN Seges/ME 01/2019- Decreto 10.947/2022
- Definições: autoridade competente, área técnica, DFD, PCA, setor de contratações, PGC
- PGC: disposições gerais
- Objetivos do PCA - Diretrizes da elaboração do PCA
- Exceções à elaboração do PCA
- Procedimentos para elaboração do PCA
- Consolidação das demandas
- Aprovação pela autoridade competente
- Publicação e divulgação do Plano
- Revisão e alteração: inclusão, exclusão ou redimensionamento

- Execução do Plano: compatibilização da demanda

- Novidade: relatório de riscos

- Demais orientações gerais

- Vigência

Palestrantes

Ciente de nossa responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores. [Saiba mais](#)

Jornada do Conhecimento



CURSOS ESPECIAIS – Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21

CURSOS ESPECIAIS 2025 – Nova Lei de Licitações e Contratos

1 – Entendendo a Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14133/21, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

2 – O Agente de Contratação na NLLC, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

3 – Gestão de Riscos nas Contratações Públicas, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

4 – Planejamento das Contratações e Formação de Preços, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

4.2 – Planilha de Custos e Formação de Preços de acordo com a IN 05/2017, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

5 – Planejamento da Contratação com enfoque no ETP e

TR - Visão do TCU, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

6 – Elaboração do ETP, do Termo de Referência e do Projeto Básico, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

7 – Operacionalização do ETP e TR Digital com aplicação da IA* **Novidade 2025!**

8 – PCA/PGC: Plano de Contratações Anual e o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações* **Novidade 2025!**

9 – Procedimentos Auxiliares com ênfase no SRP e no Credenciamento, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

10 – SRP e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

11 – Pregão Eletrônico e a Operacionalização no Sistema Compras.Gov, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

12 – Pregão e Concorrência Eletrônicos e as Novidades da IN nº 73/2022, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **Novidade 2025!**

13 – Licitações e Convênios Públicos (O Elo das Trilhas), 16 horas (2 dias) [Link+](#)

14 – Aspectos Polêmicos da Lei 14.133/2021 (Avançado), 16 horas (2 dias) [Link+](#) **Novidade 2025!**

15 – Contratação Direta sem Licitação na Visão do TCU (Dispensa e Inexigibilidade), 16 horas (2 dias) [Link+](#) **Novidade 2025!**

Novidade 2025!

16 – Contratações das Empresas Estatais com foco na Lei 14.133/21, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

17 – Contratos Administrativos na Visão do TCU (Inclui o novo Decreto nº 12.174/24), 16 horas (2 dias) [Link+](#)

18 – Assessoria Jurídica na Nova Lei de Licitações - Lei 14.11/21* **Novidade 2025!**

19 – Contratos Administrativos na Visão Jurídica, 16 horas (2 dias)* **Novidade 2025!**

20 – Fiscalização de Contratos Administrativos e o novo Decreto nº 12.174/24, 16 horas (2 dias) [Link+](#) **Novidade 2025!**

21 – Gerenciamento de Obras Públicas no contexto da NLLC, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

22 – Fraudes em Licitações e Contratos Administrativos, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

23 – Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos, 16 horas (2 dias) [Link+](#)

24 – Responsabilização de Agentes Públicos na NLLC* **Novidade 2025!**

Recompensas

A Orzil está constantemente em processo de inovação, o que reflete na forma como valorizamos a dedicação dos nossos alunos. Durante um longo período, utilizamos o cartão fidelidade para **beneficiar aqueles que participaram de cursos** em nossas instalações.

No entanto, observamos que as trilhas proporcionam uma jornada de aprendizado e podem render níveis de recompensas.

A partir dessa jornada, apresentamos os níveis e benefícios aos participantes que realizarem essa trajetória.

Conquistas do Conhecimento

Classificação Bronze

Ao completar 5 cursos ao longo da trilha, os alunos receberão o nível bronze, desbloqueando benefícios exclusivos e o reconhecimento por sua dedicação.

Classificação Prata

Após o nível Bronze, àqueles que concluírem 10 capacitações receberão o título Prata, desfrutando de recompensas ainda mais valiosas.

Classificação Ouro

O ápice da Trilha do Conhecimento é o nível Ouro, exclusivo aos alunos que finalizarem toda trajetória do conhecimento. Benefícios especiais esperam por aqueles que completarem a trilha.

Regulamento completo+



Diferencial Orzil

A Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.

Online ao vivo



Plataforma exclusiva

Plataforma Orzil Online: Interativa, prática e segura



Review

As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias após sua realização



Supporte técnico

Equipe especializada disponível para atender suas demandas



Pergunte ao professor

Canal individual para esclarecimento de dúvidas pós curso



Auditórios

Em região estratégica de Brasília, no setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, área central da Capital Federal, ao lado do Eixo Monumental e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional, situam-se os auditórios da Orzil, onde também são realizados os seus eventos. O Edifício dos auditórios dispõe de estacionamento privativo e praça de alimentação, com excelentes restaurantes executivos.

AUDITÓRIO BLACK

AUDITÓRIO EXECUTIVO

AUDITÓRIO MASTER

AUDITÓRIO VIP



SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Asa Sul. Sala 601 (Escritório). Ed.
Novo Centro Multiempresarial. CEP 70340-000 Brasília - DF

Dados bancários

Informações importantes

Certidões legais

Dados bancários

Localização

Cartão fidelidade

Cursos online ao vivo

Orzil Consultoria e treinamentos Ltda

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed.

Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF



Dados bancários

Banco do Brasil (001)

Agência 0452-9

C/C 142.157-3

Cursos presenciais

Orzil Cursos e Eventos Ltda

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed.

Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O Grupo Orzil, inscrito nos CNPJs nº. 08.942.423/0001-32 / 21.545.863/0001-14, sediado no SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601 - Ed. Novo Centro Multiempresarial, por seu representante legal Alexandre Orzil Cançado de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1.590.497 SSP-DF e do CPF nº. 859.511.881-72, **DECLARA** que o título, a apresentação e o conteúdo programático do curso “**PCA/PGC** – **Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações**”, treinamento de 1 dia – 8 horas, elaborado em 2008, é de autoria dos sócios-diretores com participação dos professores e, como tal, exclusivo da Empresa.

PCA/PGC – Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Ementa: Curso Exclusivo que aborda questões fundamentais e práticas para elaboração do PCA pela Administração Pública. Atualizar conhecimentos sobre o tema. Dominar as novidades da nova Lei de Licitações, do Decreto nº 10.947/2022, bem como os procedimentos do PGC, além dos principais entendimentos do TCU.

Brasília, 25 de fevereiro de 2025



Alexandre Orzil - CEO

19 anos
TRANSFORMANDO O
CONHECIMENTO EM AÇÃO

+ de 1.900
CURSOS REALIZADOS

+ de 29.000
ALUNOS CAPACITADOS

+ de 6.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES





SECRETARIA DE ESTADO
DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Grupo Orzil, inscrito nos CNPJs nº 21.545.863/0001-14, estabelecido em Brasília – DF (SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul), sob orientação do Professor Edércio Bento, **prestou serviços de capacitação técnica** à Secretaria do Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE, inscrita no CNPJ nº 008.778.300/0001-08, com sede na Avenida João da Mata, Jaguaribe - João Pessoa - CEP 58015-020, SN, Centro Administrativo Estadual, Bloco II, 1º Andar, onde atendeu a todos os requisitos de qualidade, pontualidade e uso eficiente dos recursos exigidos para a execução da capacitação contratada.

Curso Transferegov Completo, **no período de 17 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2025**, com participação de servidores da SETDE:

Declaramos que os serviços foram prestados com eficiência e eficácia, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e condições estabelecidos, não havendo nada, até a presente data, que possa desabonar.

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Heitor Hildack de Medeiros - Gestor de Convênios

Centro Administrativo Estadual – Bloco II – 1º andar – Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe
João Pessoa/PB – CEP: 58015-020
Fones: (83) 3612-5762



Assinado com senha por [STD85029] [SENHA] HEITOR HILDACK DE MEDEIROS em 20/03/2025 - 16:29hs.
Documento Nº: 6948289.59150262-8047 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6948289.59150262-8047>

STDPRC202500027V02

Wilton Souto Ribeiro

De: Grupo Orzil <cursos@orzil.org>
Enviado em: terça-feira, 8 de julho de 2025 08:30
Para: COADFI - Coordenação Administrativa e Financeira
Assunto: Re: Solicitação de Proposta Comercial e documentação para inscrição de 2 servidores do Senado Federal no curso "PCA/PGC - Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações"
Anexos: PCA-PGC - Prof. Dilmar.pdf; 1. Currículo Latte - Professor Dilmar Teixeira Machado.pdf; 1. Notória especialização - PCA-PGC.pdf

Prezado, bom dia!

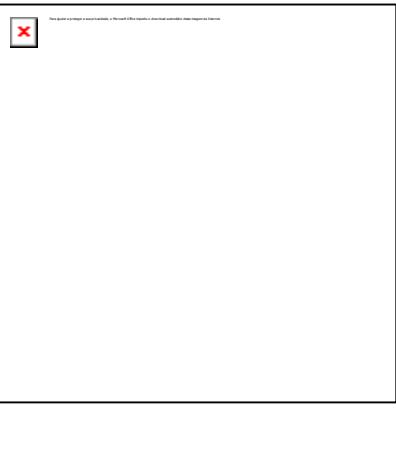
Agradecemos o contato.

Em atenção à sua solicitação, informamos que o curso em questão é de autoria do Grupo Orzil e do nosso time de professores, sendo um curso inédito criado e elaborado em 2025. Nossos palestrantes são selecionados com base em sua comprovada competência, formação acadêmica e vasta experiência profissional na área.

Para atender à sua solicitação e demonstrar a qualificação do instrutor, estamos anexando a esta resposta o currículo do Professor **Dilmar Teixeira Machado**, que será o responsável por ministrar o treinamento. No currículo, vocês encontrarão informações sobre sua formação, experiência profissional e outras qualificações relevantes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atentamente,

 **Aline Vieira**
 Assistente Administrativo, Grupo Orzil

[\(61\) 3039-7707](tel:(61)3039-7707) | [\(61\) 98240 - 0003](tel:(61)98240-0003) | orzil.org

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601
Ed. Novo Centro Multiempresarial

Asa Sul, Brasília-DF, Brasil - 70340-000



Não contém vírus. www.avg.com

Em seg., 7 de jul. de 2025 às 19:11, COADFI - Coordenação Administrativa e Financeira <coadfi@senado.leg.br> escreveu:

Boa tarde, prezados, do Grupo Orzil.

Tudo bem?

Objetivando uma melhor instrução processual e como não consta nas propostas e não tem especificado no website do treinamento os nomes dos instrutores/palestrantes, solicitamos para comprovação de notória especialização do(s) instrutor(es) na área de conhecimento do treinamento a ser contratado, tais como:

- Currículos Lattes ou Linkedin
- Certificados
- Diplomas
- Publicações

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
Via N2, Bloco 4 – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436



De: Grupo Orzil <cursos@orzil.org>

Enviada em: segunda-feira, 7 de julho de 2025 16:53

Para: COADFI - Coordenação Administrativa e Financeira <coadfi@senado.leg.br>

Cc: financeiro@orzil.org; alexandre@orzil.org

Assunto: Re: Solicitação de Proposta Comercial e documentação para inscrição de 2 servidores do Senado Federal no curso "PCA/PGC - Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações"

Prezados, agradecemos o contato!

1. Seguem anexos a Proposta de Investimento do curso "**PCA/PGC - Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações**", juntamente com o conteúdo informativo complementar.

Ademais, seguem anexas 3 notas fiscais:

- **NFSe 1118** - Pref. de Buritizeiro - Valor de investimento integral — unitário: R\$ 2.447,00
- 5% de desconto = **R\$ 2.324,65** (Valor de investimento com desconto)
- **NFSe 638** - Câm. Mun. de Formosa do Rio Preto - Valor de investimento integral — unitário: **R\$ 2.447,00**
- **NFSe 639** - Pref. de Rio Verde - Valor de investimento integral — unitário: (R\$ 2.447,00 - 5% de desconto) * 4 = **R\$ 9.298,60** (Valor total de investimento com desconto para **4 pessoas**)

2. Importante: para validação e registro da proposta, é necessário realizar a pré-inscrição no site da Orzil. [Link dos cursos+](#).

Lembramos que, com o registro, a comunicação sobre o STATUS do treinamento **será em tempo real e efetiva**.

3. A documentação e as certidões legais para contratação da Orzil estão disponíveis nos links abaixo:

- [Certidões Legais +](#),
- [Atestados de Capacidade Técnica +](#)
- [Dados Bancários +](#).

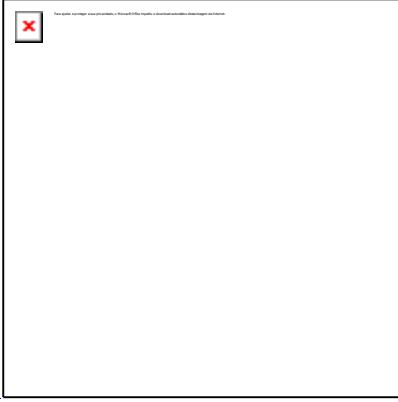
4. Ficamos no aguardo da confirmação e do aceite dos termos dispostos na proposta.

Calendário: Cursos Especiais 2025

Conheça o Grupo Orzil (Institucional)

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atentamente,



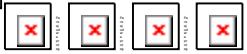
Hadlys Allem

Assistente Administrativa III, Grupo Orzil

[\(61\) 3039-7707](tel:(61)3039-7707) | [\(61\) 98240 - 0003](tel:(61)98240-0003) | orzil.org

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601
Ed. Novo Centro Multiempresarial

Asa Sul, Brasília-DF, Brasil - 70340-000



Em seg., 7 de jul. de 2025 às 15:08, COADFI - Coordenação Administrativa e Financeira <coadfi@senado.leg.br> escreveu:

Boa tarde, prezados, do Grupo Orzil.

Tudo bem?

Solicitamos o envio da **proposta comercial assinada e endereçada ao SENADO FEDERAL**, objetivando a participação de **02 (dois) servidores** do Senado Federal no curso **“PCA/PGC - Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações”**, que será realizado em **27 de agosto de 2025**, na modalidade presencial em Brasília/DF, com carga horária de 8 horas:

- I. Solicita-se que seja **preenchida Proposta Comercial de acordo com o modelo utilizado pelo Senado Federal** para fins de facilitar nossos controles internos e agilizar a potencial contratação, caso não utilize a prosta modelo deverá conter todas as informações lá contidas:
 1. Estar assinada e datada e com validade não inferior à data de início do curso (**27/08/2025**);
 2. Conter data do curso, carga horária e local onde será realizado;
 3. Conter **razão social** e o nome fantasia, se houver;
 4. Conter preço unitário e valor total da contratação (preço normal e promocional, se for o caso);
 5. Conter as **informações do representante legal da entidade** (CPF, e-mail e telefone) com **assinatura do mesmo** (física ou eletrônica);
 6. Conter informações para pagamento (banco, agência e conta corrente);

7. Importa do modelo em anexo de Proposta sobremaneira a redação sobre a forma de pagamento abaixo para ciência da empresa:

a. **“O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.”**

II. Ademais, solicita-se o envio:

- a. **De no mínimo 03 (três) documentos idôneos (Notas de empenho, notas fiscais, contratos)** em nome da própria proponente, referentes ao mesmo treinamento que aqui se busca e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio. Tal documentação servirá para demonstrar que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas. Nesse sentido, em caso de divergências de valores decorrentes de variação de “preço de lote” favor expressar tal diferença em resposta a esse email. Quer dizer, caso esteja sendo cobrado do Senado valores diferentes dos atestados em Notas de Empenho emitidas em nome de outros órgãos em decorrência de se tratar de diferentes lotes comercializados, favor comunicar tal fato.
- b. **Alternativamente**, caso não seja possível o envio de 03 documentos idôneos referentes ao mesmo curso que aqui se busca nos termos acima, solicita-se o envio de **03 notas de cursos similares. De todo modo, pede-se que seja apresentada no corpo de resposta a esse email justificativa da empresa atestando ao Senado o porquê não ser possível o envio das notas de empenho nos termos do item “a”** (Exemplo de justificativa da empresa: Notas de Empenho ainda não emitidas em nome de outros órgãos que possam ser enviadas ao Senado nesse momento em decorrência de trâmites internos, entre outros.)

III. Aproveitamos a oportunidade para solicitar a concessão **de um desconto especial** haja vista que o Senado Federal pretende custear **taxa de inscrição para 02 participantes** no evento.

Pede-se **celeridade na resposta**, para que a instrução do feito se dê dentro dos prazos viáveis e possíveis à plena participação dos servidores do Senado no evento.

Gentileza confirmar também recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
Via N2, Bloco 4 – Secretaria de Editoração e Publicações

70165-900 Brasília - DF

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436





Dilmar Teixeira Machado

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6010414566620951>
 ID Lattes: **6010414566620951**
 Última atualização do currículo em 31/03/2022

Possui graduação em Tecnologia em Processamento de Dados pela Universidade Católica de Pelotas (2004), Ciências Contábeis pelo Centro Universitário da Grande Dourados (2013) e graduado em Direito pelo Centro Universitário Estácio de Sá. Especialização em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Correa, pós-graduado em Direito Público: Administrativo, Constitucional e Tributário pelo Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto e pós-graduado em Direito Processual Civil pelo Instituto Brasileiro de Formação. Instrutor da Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF, Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e Instituto Serzedello Correa - ISC/TCU. Atualmente está TEFC- Tribunal de Contas da União. Tem experiência na área de logística pública, com ênfase em Direito Administrativo. Autor dos livros ?Instrumento de Medição de Resultado ? IMR e outras formas de pagamento por resultado nos contratos administrativos eficientes? e "Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico: canivete suíço - funcional e poucas pessoas sabem utilizar". (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome

Dilmar Teixeira Machado 

Nome em citações bibliográficas

MACHADO, D. T.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/6010414566620951>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2020

Graduação em Direito.
 Centro Universitário Estácio Brasília,
 Estácio Brasília, Brasil.
 Título: Planejamento de Contratações
 Públicas Eficientes.
 Orientador: Benevenuto Silva dos Santos.

2010 - 2013

Graduação em Ciências Contábeis.
 Centro Universitário da Grande Dourados,
 UNIGRAN, Brasil.
 Orientador: Nilse Marli Candido.

2002 - 2004

Graduação em Tecnologia em
 Processamento de Dados.
 Universidade Católica de Pelotas, UCPEL,
 Brasil.

Formação Complementar**2019**

Pós-graduação em Direito Processual Civil.
 (Carga horária: 360h).
 Instituto Brasileiro de Formação, IBF,
 Brasil.

2017 - 2018

Pós-graduação em Direito Público:
 Administrativo, Constitucional e Trib..
 (Carga horária: 360h).
 Centro Universitário Estácio Ribeirão
 Preto, Estácio RibPreto, Brasil.

2010 - 2011

Especialização em Orçamento Público.
 (Carga horária: 360h).
 Instituto Serzedello Corrêa, ISC/TCU,
 Brasil.

Atuação Profissional

Tribunal de Contas da União, TCU, Brasil.

Vínculo institucional**2009 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
 Funcional: TEFC

Áreas de atuação**1.**

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito
Público/Especialidade: Direito
Administrativo.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 19/03/2025 às 12:09:04

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

PCA/PGC – Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores. Exclusivo, criado e elaborado em 2008. +Recente Atualização 2025.



Palestrante / Coordenador do Curso

Dilmar Teixeira Machado (Professor)

Servidor do Tribunal de Contas da União onde exerceu por vários anos as atividades de chefe do Serviço de Acompanhamento de Licitações. Participou como líder de estudos de novas soluções para contratações de objetos específicos, efetivados com inovação e eficiência. Atuou no serviço de Gestão de Documentos, no serviço de Planejamento de Contratações e no serviço de Apoio à Gestão Contratual na Sede do TCU. Atua na Assessoria de Cerimonial e Eventos Institucionais.

Graduado em Processamento de Dados, Ciências Contábeis e Direito. Especialização em Orçamento Público pelo Instituto Serzedello Corrêa – TCU e Pós-graduado em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário e em Direito Civil e Processual Civil de Acordo com o Novo CPC.

Integrante do banco de facilitadores do Instituto Serzedello Corrêa – TCU, da Escola Nacional de Administração Pública - Enap e de outras empresas, onde ministra cursos sobre licitação e fiscalização de contratos e competências pessoais e liderança

Idealizador do portal <https://licitacaoeficiente.com.br/> relacionado a licitações e contratos.

- Autor dos livros “Instrumento de Medição de Resultado – IMR e outras formas de pagamento por resultado nos contratos administrativos eficientes”, “Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico: canivete suíço - funcional e poucas pessoas sabem utilizar” e “Planilha de Custos e Formação de Preços nas Contratações de Serviços Terceirizados – Bicho de 6 cabeças”

Alexandre Orzil (Coordenador)

Consultor e escritor com experiência de 19 anos em gestão de convênios e licitações. Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa.

Foi Coordenador-Geral de Fiscalização de Convênios e Coordenador de Prestação de Contas de Convênios do Ministério da Justiça – MJ; e Consultor de Convênios do Ministério do Esporte – ME. Atuou principalmente nos seguintes temas focados em convênios federais: análise e aprovação técnica e financeira de projetos e planos de trabalho; fiscalização e acompanhamento de projetos; análise da prestação de contas; e instauração da tomada de contas especial. Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Autor dos livros: 1. Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios. Brasília, DF. Ministério da Justiça, 2006; 2. Convênios Públicos: A Nova Legislação. Brasília, DF. Orzil Editora.



1^a Edição 2010; 2^a Edição 2012; 3^a Edição 2015; 3. livro de bolso Convênios e Licitações. Brasília, DF. Orzil Editora. 1^a Edição 2014.

SOBRE A ORZIL

A atuação do Grupo Orzil tornou-se destaque no mercado por contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País. A Orzil já interagiu diretamente com mais de 20.000 gestores ao longo de sua trajetória.

A história da empresa começa em **2006**, ainda como Orzil Consultoria, atendendo demandas de convênios federais e correlatos; em 2008, fomos a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, atualmente Plataforma +Brasil.

A partir de 2010, a empresa passa a denominar-se Grupo Orzil, marcando a continuidade do compromisso de atender seus clientes com excelência e responsabilidade, em diversas áreas da administração pública, inclusive, no que se refere a licitações e contratos. Hoje, a empresa possui mais de 3.000 instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios.

MISSÃO/VISÃO/VALORES

- Missão: desenvolver serviços de qualidade, com ênfase no conhecimento técnico, prático e integrado e no embasamento teórico amplo e atualizado, visando a contribuir para melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento socioeconômico do País.
- Visão: tornar-se referência nacional nos treinamentos e capacitações para gestão pública.
- Valores: ética; profissionalismo; comprometimento; excelência em capacitação; e responsabilidade socioambiental.

METODOLOGIA ORZIL

A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal.

O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

A ORZIL EM NÚMEROS

Dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, conquistou hoje portfólio de mais de **6.000 instituições clientes+** em todo Brasil; a marca de mais **1.900 cursos realizados+**; mais de **29.000 alunos capacitados+**; e mais de **50 temas de treinamentos+**

19 anos
TRANSFORMANDO O CONHECIMENTO EM AÇÃO

+ de 1.900
CURSOS REALIZADOS

+ de 29.000
ALUNOS CAPACITADOS

+ de 6.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES

DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O Grupo Orzil, inscrito nos CNPJs nº. 08.942.423/0001-32 / 21.545.863/0001-14, sediado no SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 601 - Ed. Novo Centro Multiempresarial, por seu representante legal Alexandre Orzil Cançado de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1.590.497 SSP-DF e do CPF nº. 859.511.881-72, **DECLARA** que o título, a apresentação e o conteúdo programático do curso “**PCA/PGC – Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações**”, treinamento de 1 dia – 8 horas, elaborado em 2025, é de autoria dos sócios-diretores com participação dos professores e, como tal, exclusivo da Empresa

Declaramos ainda que fomos a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Siconv/Plataforma +Brasil, atualmente conhecida como Transferegov, o que caracteriza natureza exclusiva e singular, por se tratar de um treinamento único no mercado devido à notória capacidade técnica e especialização dos docentes e sócios diretores, conforme demonstrado nos documentos curriculares apresentados.

A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal.

O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

A notória especialização do Grupo Orzil é verificada e detalhada nos documentos complementares: folder do curso, atestado de capacidade técnica, e currículos dos palestrantes e diretores da Orzil encamhados em anexo.

Dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, conquistou hoje portfólio de mais de **6.000 instituições clientes+** em todo Brasil; a marca de mais **1.900 cursos realizados+**; mais de **29.000 alunos capacitados+**; e mais de **50 temas de treinamentos+**

Assim, entendemos que o Grupo Orzil pode a ser contratada por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos treinamentos demonstrados abaixo:

PCA/PGC – Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

Abordar questões fundamentais e práticas para elaboração do PCA pela Administração Pública. Atualizar conhecimentos sobre o tema. Dominar as novidades da nova Lei de Licitações, do Decreto nº 10.947/2022, bem como os procedimentos do PGC, além dos principais entendimentos do TCU.

Brasília, 08 de julho de 2025.



Alexandre Orzil - CEO

19 anos

TRANSFORMANDO O
CONHECIMENTO EM AÇÃO

+ de 1.900

CURSOS REALIZADOS

+ de 29.000

ALUNOS CAPACITADOS

+ de 6.000

INSTITUIÇÕES CLIENTES



Contato

www.linkedin.com/in/grupoorzil
 (LinkedIn)
www.orzil.org/ (Company)
orzil.blogspot.com/ (Blog)
www.youtube.com/watch (Other)

Principais competências

Gestão
 Estratégia empresarial
 Planejamento estratégico

Languages

Português

Publications

Livro: "Convênios Públicos - A Nova Legislação"

Alexandre Orzil

CEO do Grupo Orzil
 Distrito Federal, Brasil

Resumo

O Grupo Orzil, com 18 anos de atuação, é especializada em treinamentos e capacitações para instituições públicas, principalmente no que se refere à captação de recursos e emendas parlamentares; celebração; execução (licitações/Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC); acompanhamento e fiscalização; prestação de contas e tomada de contas especial de convênios (Transferegov) e termos de parceria, de colaboração, de fomento, de execução descentralizada firmados entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal e órgãos e entidades públicos e privados, estes sem fins lucrativos.

Dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, conquistou hoje portfólio de mais de 5.000 instituições clientes+ em todo Brasil; a marca de mais 1.700 cursos realizados+; mais de 27.000 alunos capacitados+; e mais de 50 temas de treinamentos.

Missão: desenvolver serviços de qualidade, com ênfase no conhecimento técnico, prático e integrado e no embasamento teórico amplo e atualizado, visando a contribuir para melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento sócio-econômico do País.

Visão: tornar-se referência nacional nos treinamentos e capacitações para gestão pública.

Valores: ética; profissionalismo; comprometimento; excelência em capacitação; e responsabilidade socioambiental.

Experiência

Grupo Orzil

19 anos 7 meses

CEO

junho de 2006 - Present (19 anos 2 meses)

Brasília, Distrito Federal, Brasil

Diretor-Presidente

janeiro de 2006 - Present (19 anos 7 meses)

Brasília - DF

Alexandre Orzil: Consultor com experiência de 18 anos em gestão pública. Graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Auditoria Interna e Externa. Foi Coordenador-Geral de Fiscalização de Convênios e Coordenador de Prestação de Contas de Convênios do Ministério da Justiça - MJ; e Consultor de Convênios do Ministério do Esporte - ME. Atuou principalmente nos seguintes temas focados em convênios federais: análise e aprovação técnica e financeira de projetos e planos de trabalho; fiscalização e acompanhamento de projetos; análise financeira da prestação de contas; e instauração da tomada de contas especial.

Atuou ainda na Gerência de Normas do SICOOB-BRASIL e na Unidade de Auditoria Interna da Confederação Nacional da Indústria - CNI.

Autor dos livros: "Celebração, Execução e Prestação de Contas de Convênios", publicado pelo Ministério da Justiça - MJ em 2006 e "Convênios Públicos: A Nova Legislação" publicado pela Orzil Editora em 2010.

Diretor-Presidente

janeiro de 2006 - Present (19 anos 7 meses)

Brasília - DF

O Grupo Orzil, com 16 anos de atuação, é especializada em treinamentos e capacitações para instituições públicas, principalmente no que se refere à captação de recursos e emendas parlamentares; celebração; execução (licitações/Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC); acompanhamento e fiscalização; prestação de contas e tomada de contas especial de convênios (Plataforma +Brasil/Siconv) e termos de parceria, de colaboração, de fomento, de execução descentralizada firmados entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal e órgãos e entidades públicos e privados, estes sem fins lucrativos.

Primeira empresa privada a ministrar, em 2008, o curso de Legislação e do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, atualmente conhecida como Plataforma +Brasil.

A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas atuais existentes no do Governo federal.

Dedicando-se, desde 2006, ao treinamento, consultoria e editoração de livros técnicos, com foco na capacitação de profissionais que se dedicam à gestão de recursos públicos, conquistou hoje portfólio de mais de 3.000 instituições clientes+ em todo Brasil; a marca de mais 1.000 cursos realizados+; mais de 20.000 alunos capacitados+; e mais de 50 temas de treinamentos+

CNI
Auditor
janeiro de 2005 - janeiro de 2006 (1 ano 1 mês)

SENASA - MJ
Coordenador-Geral
janeiro de 2001 - janeiro de 2005 (4 anos 1 mês)
Coordenador-Geral de Fiscalização de Convênios

Formação acadêmica

Universidade Católica de Brasília
Administrador



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.007708/2025-00

Relatório Conclusivo nº 50/2025 – SEEXCO/COCDIR/SADCON

Em 30 de julho de 2025.

Assunto: Relatório conclusivo para
 deliberação do Ordenador de Despesas

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)¹:

(...) solicitação para inscrição de 02 (duas) servidoras (abaixo) da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória (DIRECON) no treinamento externo “PCA/PGC – Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações”, promovido pela empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda. O treinamento será realizado presencialmente em Brasília/DF, no dia 27 de agosto de 2025 e com carga horária total de 08 (oito) horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

- 1) Ana Júlia Eiras da Silveira - matrícula 268577;
- 2) Bruna Souza Costa e Silva Moreira - matrícula 416931.

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações², as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

O Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP), pelos Despachos nº 1.213/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP³, de 30/04/2025 e nº 1.774/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP⁴, de 02/07/2025, se manifestou quanto ao prazo previsto no art. 27 e os requisitos do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal

¹ 00100.134211/2025-83.

² Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.

³ 00100.075608/2025-26.

⁴ 00100.120154/2025-55.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.007708/2025-00

(RASF), aprovado pela Resolução nº 13/2018 e consolidado pelo ATC nº 14/2022, bem como do ADG nº 17/2021, concluindo pelo **atendimento dos requisitos** impostos pelos dispositivos retrocitados.

O Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção (SEGCAS/SEGP), por sua vez, pelo **Parecer Técnico nº 629/2025-SEGCAS⁵**, de 30/04/2025, opinou quanto à pertinência temática da capacitação pretendida.

O Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN), pelos **Ofícios nº 199/2025 – SETREINA/COTREN/ILB⁶**, de 06/05/2025 e **nº 324/2025 – SETREINA/COTREN/ILB⁷**, de 07/07/2025, informa que o treinamento em apreço **consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal – “PCASF 2025”⁸**, com **Código CCT_000_000, Área de competência: Compras e Contratos.**

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Compras-SEEXCO para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Visto se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do ETP é dispensada por força do disposto no § 6º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR) nº 69/2025⁹**, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **Item 3.3** informa que “não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021”.

⁵ 00100.076137/2025-73.

⁶ 00100.078123/2025-94.

⁷ 00100.123034/2025-18.

⁸ *Idem*, p. 2.

⁹ 00100.134211/2025-83.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.007708/2025-00

O **item 4** define que a formalização do ajuste será por “nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência”, com vigência até a execução plena do objeto.

O **item 2 do Anexo I** traz as informações relacionadas à programação do treinamento.

O **item 1 do Anexo II do TR** traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor total de **R\$ 4.649,30** (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), contemplando a inscrição de 2 (duas) servidoras.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretendida contratada, **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, nome fantasia **GRUPO ORZIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.545.863/0001-14, ofereceu proposta comercial¹⁰ datada em 07/07/2025 e válida por **60 (sessenta) dias**, para inscrição unitária no importe de **R\$ 2.447,00** (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais) e valor total de **R\$ 4.649,30** (quatro mil seiscentos e quarenta e ove reais e trinta centavos), após a aplicação de 5% (cinco por cento) de desconto, para fornecer o objeto descrito no TR¹¹ no dia 27 de agosto de 2025.

4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

1. **Atestado de Capacidade Técnica**, de 17/07/2024, emitido pelo Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná¹²;
2. **Curriculum** do professor do curso, Dilmar Teixeira Machado e do Coordenador Alexandre Orzil¹³;
3. **Programação do curso**¹⁴;

¹⁰ 00100.124529/2025-56-4 (ANEXO: 004).

¹¹ 00100.124575/2025-55.

¹² 00100.074247/2025-09-1 (ANEXO: 001).

¹³ 00100.074247/2025-09-3 (ANEXO: 003).

¹⁴ 00100.074247/2025-09-4 (ANEXO: 004).



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.007708/2025-00

4. **Declaração de Exclusividade**, emitida pela pretendida contratada, em 25/02/2025¹⁵;
5. **Atestado de Capacidade Técnica**, de 20/03/2025, emitido pela Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico do Governo da Paraíba¹⁶;
6. **Curriculum Lattes** do professor do curso Dilmar Teixeira Machado¹⁷;
7. **Declaração de Notória Especialização**, emitida pela pretendida contratada, em 08/07/2025¹⁸;
8. **Curriculum LinkedIn** do coordenador e CEO do Grupo Orzil, Alexandre Orzil¹⁹;

Ainda sobre o tema, por meio do já citado **Despacho nº 302/2025 – COADFI/ILB**²⁰, de 08/07/2025, o OT afirma no item 6:

Dianete de todo o exposto, resta incontrovertido, salvo melhor juízo, a inegável qualificação dos professores responsáveis pelo curso bem como da empresa fornecedora. Opina-se, nesse sentido, por estarem **presentes os elementos caracterizadores da notória especialização**. [grifo original]

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretendida contratada, por meio do **Ofício nº 0357/2025-COCVAP/SADCON**²¹, de 09/07/2025, a COCVAP informa que:

Quanto ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, foram encontrados 3 (três) contratações por inexigibilidade de licitação, conforme NUP 00100.124529/2025-56-2.

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, **o órgão técnico, nos termos do §7º do art. 14 do ADG n.14/2022 apresentou a seguinte justificativa** [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.124529/2025-56]:

Do exposto, deve-se comprovar a razoabilidade do preço/coerência externa que está sendo cobrado em proposta comercial de R\$2.324,65 por inscrição (valor com aplicação do desconto concedido), para uma

¹⁵ 00100.074247/2025-09-5 (ANEXO: 005).

¹⁶ 00100.115352/2025-05-3 (ANEXO: 003).

¹⁷ 00100.124529/2025-56-1 (ANEXO: 001), p. 7-9.

¹⁸ 00100.124529/2025-56-1 (ANEXO: 001), p. 12-13.

¹⁹ 00100.124529/2025-56-1 (ANEXO: 001), p. 14-16.

²⁰ 00100.124529/2025-56.

²¹ 00100.125582/2025-74.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.007708/2025-00

carga horária de 08H, ou seja, aproximadamente R\$290,58 por hora/aula. Nesse diapasão, junta-se, após realizada pesquisa de preços, documentos8 referentes a 3 (três) treinamentos de objeto e modalidade (presencial) semelhante ao que aqui se pretende realizar encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Conforme se discrimina na tabela abaixo, a média dos valores hora/aula é de aproximadamente R\$205,51. Ou seja, comparativamente em relação ao valor estimado da contratação, os valores médios estão próximos da ordem de 29,28% de diferença.

Apesar da divergência relativamente expressiva de valores do custo estimado frente à média das amostras encontradas, ressalva-se a dificuldade prática de comparação de centros de custos de treinamentos e empresas distintas.

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Em atendimento ao dispositivo citado a empresa encaminhou 03 (três) notas de empenhos, conforme documentado no NUP 00100.124529/2025-56-3.

Ato contínuo, o órgão técnico manifestou [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.124529/2025-56]:

Por outro norte, a fim de se atestar a regularidade do preço/coerência interna ofertada pela empresa, leva-se10 aos autos o número de 03 (três) documentos idôneos – 03 notas fiscais do curso aqui pleiteado enviados pela pretensa contratada. Observa-se que as notas demonstram que o preço é regular nos termos do artigo 14, §6, II do ADG nº 14/2022. É dizer, referem-se a objetos iguais, foram emitidas no período de até um ano anterior à data de envio e demonstram que o preço ofertado à Casa é igual ou menor aquele cobrado de outras entidades. Nesse diapasão, pontua-se que nessas notas o valor cobrado de outras instituições, tais como a Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, é maior que o valor das inscrições propostos ao Senado Federal. É dizer, está se aplicando à Casa desconto por inscrição de 5% ou seja R\$123,85, resultando num desconto total de R\$247,70, conforme informado na proposta comercial. O valor de inscrição expresso no site da pretensa contratada (R\$2.477,00) também corrobora a economicidade da proposta e seu excelente custo-benefício: <https://orzil.org/curso/plano-de-contrata%C3%A7%C3%A7%C3%A9s-anual>. Do exposto, atesta-se a regularidade do preço. [Grifos originais]

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, nessa verificação preliminar, **ratificou** que os procedimentos adotados pelo OT estão em



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.007708/2025-00

conformidade com o art. 14, inciso I do §6º e §8º do ADG n. 14/2022. Sendo assim, a pesquisa de preços tem validade de 180 (cento e oitenta) dias – **05/01/2026**²².

6. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF em vigor, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa a quem incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer n.º 485/2025-ADVOSF**²³, de 18/07/2025, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente.

Quadro: Recomendações da ADVOSF

Item	Recomendação (citação literal do Parecer)
1	<p>(...)</p> <p>II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.</p> <p>A estimativa da despesa foi registrada no Anexo II do TR (doc. nº 00100.124575/2025-55) e corresponde ao valor da proposta apresentada pela empresa (doc. nº 00100.124529/2025-56-4).</p> <p>Contudo, verifica-se a necessidade de correção no referido TR, uma vez que o valor por extenso encontra-se em desacordo com o valor numérico de R\$ 4.649,30. <u>Consta, equivocadamente, o termo “quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos”, quando o correto seria “quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos”.</u> Assim, recomenda-se a devida retificação no Anexo II do TR.</p>

Fonte: Elaboração própria do SEEXCO a partir do Parecer nº 485/2025-ADVOSF.

Em atenção à referida recomendação o OT juntou aos autos novo **Termo de Referência (TR) nº 69/2025**²⁴, devidamente ajustado.

As demais recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

7. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada no **Anexo 1: RFB e PGFN** com validade até **17/09/2025**; FGTS com

²² 00100.125582/2025-74, p. 4.

²³ 00100.132139/2025-50.

²⁴ 00100.134211/2025-83.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.007708/2025-00

validade até **17/08/2025**; trabalhista com validade até **20/01/2026**; Receita Distrital com validade até **28/10/2025** (p. 3).

Certidão Negativa de Falência, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, com validade de 30 (trinta) dias a partir de 30/07/2025 (**Anexo 1, p. 4**).

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 1, p. 5**).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a**) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b**) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c**) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d**) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 1, p. 6**.

Por fim, consta nos autos Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal²⁵.

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 488/2025-COPAC/SAFIN**²⁶, de 29/07/2025, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para fazer frente a esta contratação.

A esse respeito, registramos que o OT, por meio do **Despacho nº 302/2025 – COADFI/ILB**²⁷, de 08/07/2025, apresenta o saldo disponível para o treinamento no ano de 2025 para o órgão solicitante, assim como informações correlatas.

Por fim, informamos que foi criada no **sistema GESCON a Pré-Avença nº 6214**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

²⁵ 00100.124529/2025-56-4 (ANEXO: 004), p. 24.

²⁶ 00100.136458/2025-34.

²⁷ 00100.124529/2025-56, p. 14-15.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.007708/2025-00

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG n.º 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado, com base no art. 28, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

- a. **APROVAR** o Termo de Referência²⁸;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 4.649,30** (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos); e
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**, nome fantasia **GRUPO ORZIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.545.863/0001-14.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à DIRECON, para avaliação do mérito e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
SILVANA SAMPAIO DE OLIVEIRA

²⁸ 00100.134211/2025-83.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.007708/2025-00

SEEXCO/COCDIR

(verificar assinatura digital)

ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA
Chefe do SEEXCO/COCDIR / Revisora

De acordo.

À **SADCON**, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral – DGER, para autorização da participação das servidoras em questão e, em seguida, à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)

ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR

De acordo.

À **DGER**, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)

RODRIGO GRALHA
Diretor da SADCON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.545.863/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2014
NOME EMPRESARIAL ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ORZIL		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST SRTVS QUADRA 701	NÚMERO 110	COMPLEMENTO BLOCO O SALA 323	
CEP 70.340-000	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIA@ORZIL.ORG	TELEFONE (61) 3039-0777		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2025** às **14:26:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.545.863/0001-14 DUNS®: 942689870
 Razão Social: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
 Nome Fantasia: GRUPO ORZIL
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2026
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Litar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/08/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 248049159042025
NOME: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701 BLOCO O SALA 323 110
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 21.545.863/0001-14
CF/DF 0770446800134
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de outubro de 2025. ***

emitida via internet em 30/07/2025 às 14:36:35 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 30/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

21.545.863/0001-14

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/07/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.IM78.2YHF.7APN.SHP7.POLD**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



 **Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)**
Consulta Contratante

Emissão em 30/07/2025, 14:49

Parâmetros: CPF / CNPJ: 21.545.863/0001-14. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2FmNmE5OTdkMGJjZTJiOTI0Y2YyNzKxMmZmYTAzZWQ5NjQwM2EwZmNhNzdiZjUwNjE0MDZmZTE1ZTQ5OTU5ZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F4338632006E31E5.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2025 14:33:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **21.545.863/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.007708/2025-00

Assunto: Treinamento externo. DEFERIDO, nos termos do art. 29, inciso II, do Anexo IV do RASF.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

Trata-se de solicitação do(a) Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória - DIRECON (NUP 00100.074247/2025-09), conforme art. 22 e seguintes do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, para que o(s) servidor(es) e/ou servidora(s) indicado(s) abaixo participe(m) do treinamento externo intitulado “Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações”, promovido pela empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, a realizar-se no período de 27 de agosto de 2025, em Brasília/DF, na modalidade presencial:

Servidor(a)	Matrícula
ANA JÚLIA EIRAS DA SILVEIRA	268577
BRUNA SOUZA COSTA E SILVA MOREIRA	416931

Ante o exposto, nos termos da competência delineada no art. 28, inciso II, observado o disposto nos arts. 22 a 35, todos do Anexo IV do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2023, levando-se em consideração a manifestação dos órgãos técnicos e o cumprimento dos requisitos normativos, passo a decidir:

1. AUTORIZO, condicionando-se à deliberação favorável dessa DIRECON para contratação da promotora do evento, a participação do(s) servidor(es) e/ou servidora(s) supracitados no treinamento externo intitulado “Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações”, promovido pela empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, a realizar-se no período de





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

27 de agosto de 2025, em Brasília/DF, na modalidade **presencial**, com ônus, consoante o inciso II do art. 29, referente às parcelas previstas nos incisos I, II, e IV do § 2º do mesmo artigo, todos do Anexo IV¹ do RASF, bem como o registro do(s) afastamento(s) de 27 de agosto de 2025.

Encaminhem-se os autos à **DIRECON** para deliberação acerca da contratação direta e demais decisões dela decorrentes, com fundamento nos arts. 9º e 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017.

Após deliberações por parte da **DIRECON**, encaminhe-se, via eletrônica deste Despacho à **AADGER**, para publicação da presente decisão e, em seguida, à **SEGP** para ciência aos interessados e registro do afastamento do(s) servidor(es) e/ou servidora(s).

Brasília, 1 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCIO TANCREDI
Diretor-Geral em exercício

¹ Art. 29. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio financeiro à participação de servidores em ações externas de capacitação são as seguintes:

(...)

II - com ônus, sendo devido o pagamento definido no inciso I do caput deste artigo e de quaisquer parcelas previstas nos incisos III a VI do § 2º deste artigo.

(...)

§ 2º O servidor participante de ação externa de capacitação que implique apoio financeiro poderá receber as seguintes parcelas:

I - todas as parcelas remuneratórias ordinárias relativas a seu cargo e nível na carreira;

II - gratificação pelo exercício de função comissionada, nos casos em que permanecer designado durante o afastamento;

(...)

IV - taxas de inscrição ou matrícula, mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme o caso;

(...)

